



MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 01.614.343/0001-09

Ofício nº12/2014

Manfrinópolis, em 11/04/2014.

De: Secretaria Municipal de Assistência Social

Para: PREFEITO MUNICIPAL

Pelo presente solicitamos a Vossa Excelência a competente autorização para a **Dispensa de licitação art. 24, II da lei 8.666/93 - Contratação de Empresa de para realização de evento de capoeira a ser realizado pela Secretaria Municipal de Assistência Social de Manfrinópolis no dia 24 de abril de 2014 na cidade de Manfrinópolis.**, mediante processo de dispensa de licitação, para fins de atendimento as necessidades do Município.

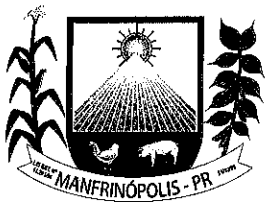
OBS: A contratada se responsabiliza por eventuais contratações de pessoal e deslocamento destes, para a realização da festividade.

O custo máximo estimado importa em um valor unitário de R\$ **7.800,00 (Sete Mil e Oitocentos Reais)** referente ao objeto do presente processo de **Dispensa de licitação**, os valores de referencia foram obtidos através de orçamentos prévios e o prazo para a entrega dos materiais será de 11 Dias após data da assinatura da homologação sendo no dia 24 de abril de 2014.

Atenciosamente,

GISLANE DOS SANTOS GUBERTT

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL



MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 01.614.343/0001-09

TERMO DE AUTORIZAÇÃO

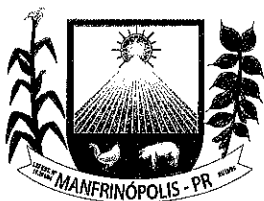
Considerando a necessidade de revisão dos débitos e dívidas do Município, diante da relevância Da aquisição, **DEFIRO** o pedido ora formulado, encaminhe-se ao Departamento Contábil para verificação de dotação orçamentária, bem como ao Departamento Jurídico para emissão de Parecer.

Encaminhar à Divisão de Licitações para cotação de preços e formalização do contrato e, em trânsito direto a Secretaria de Administração e Finanças para empenho e demais formalidades nos termos da lei.

Atenciosamente,

Manfrinópolis, em 11/04/2014.

CLAUDIO GUBERTT
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 01.614.343/0001-09

Ofício nº 12/2014 – DC

Manfrinópolis, em 11/04/2014

DE: DEPTO. DE CONTABILIDADE.

PARA: PREFEITO MUNICIPAL

Prezado Senhor:

Em atenção ao ofício nº12/2014 expedido em 11/04/2014 da referida Secretaria e termo de autorização expedido por Vossa Senhoria em 11/04/2014, informamos a existência de previsão de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes da contratação da empresa constantes do ofício número supra, sendo que o pagamento será efetuado através da seguinte Dotação Orçamentária:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA ESTA LICITAÇÃO

DOTAÇÕES			
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso
2014	1830	05.002.08.244.08012-025	0

Cordialmente,

Vilberto Guzzi
Secretario Municipal de Administração e Finanças



MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 01.614.343/0001-09

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº12/2014

Pelo presente instrumento de cotação de preços, atesto o recebimento do pedido de Dispensa de licitação art. 24, II da lei 8.666/93 - Contratação de Empresa de para realização de evento de capoeira a ser realizado pela Secretaria Municipal de Assistência Social de Manfrinópolis no dia 24 de abril de 2014 na cidade de Manfrinópolis..

Data da Solicitação: 11/04/2014

Empresa: LUCIELE PAULA FRGHETTO BECKER.

Endereço: RUA PALMAS, 2039 FUNDOS - CEP: 85601650 - BAIRRO: CENTRO
CIDADE/UF: Francisco Beltrão/PR.

CNPJ: 15.098.562/0001-97

NOME DO REPRESENTANTE LEGAL: Luciele Paula Frighetto Becker

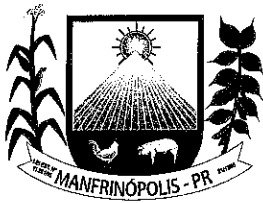
LOTE: 1 - Lote 001						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	2163	Contratação de Empresa de para realização de evento de capoeira a ser realizado pela Secretaria Municipal de Assistência Social de Manfrinópolis no dia 24 de abril de 2014 na cidade de Manfrinópolis.	1,00	SERV	7.800,00	7.800,00
TOTAL						7.800,00

VALIDADE DA PROPOSTA: 60

PRAZO DE EXECUÇÃO: 11 Dias

ASSINATURA:

CLAUDIO GUBERTT
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 01.614.343/0001-09

Parecer nº 12/2014

DE: DEPTO. JURÍDICO.

PARA: PREFEITO MUNICIPAL

Data: 11/04/2014

A apreciação deste Departamento Jurídico o processo administrativo referente à contratação, objetivando a **Dispensa de licitação art. 24, II da lei 8.666/93 - Contratação de Empresa de para realização de evento de capoeira a ser realizado pela Secretaria Municipal de Assistência Social de Manfrinópolis no dia 24 de abril de 2014 na cidade de Manfrinópolis.**, em conformidade com o pedido formulado pela Secretaria Municipal de Assistência Social, mediante a dispensa de licitação.

O presente processo foi devidamente instruído no que diz respeito às exigências constantes no artigo 6º, parágrafos, da Lei de Licitações 8.666/93.

De acordo com a informação contida no Ofício nº **12/2014**, de 11/04/2014, do Senhora Gislane dos Santos Gubertt o preço estimado total importa em um valor de **7.800,00 (Sete Mil e Oitocentos Reais)**.

Tem em vista o preço, a licitação dar-se-á sob a modalidade Dispensa de Licitação, determinada em função do limite constante do **artigo 24, inciso II, da Lei de Licitações**.

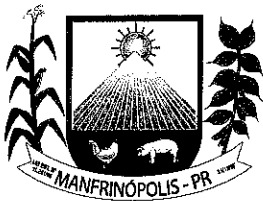
Por fim, informa-se que o tipo de licitação a ser adotado é o previsto no **art. 24, inciso II, da lei retro citada**:

Art. 24 – II – para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez; (Redação dada pela lei nº9.648, de 1994)

Posto isto, rubricadas as folhas da minuta de contrato, sob o aspecto jurídico, o ajuste poderá ser assinado.

E como elevo o assunto à consideração de V. Sa.

Mateus Scheitt
Assessor Jurídico
OAB PR 52378



MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 01.614.343/0001-09

TERMO DE CONTRATAÇÃO Nº 12/2014

O **MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS – PR** torna público, nos termos do **art. 24, inciso I** da Lei 8.666/93 de 21.06.93, que reconhece a dispensa de licitação para a **Dispensa de licitação art. 24, II** da lei 8.666/93 - **Contratação de Empresa de para realização de evento de capoeira a ser realizado pela Secretaria Municipal de Assistência Social de Manfrinópolis no dia 24 de abril de 2014 na cidade de Manfrinópolis.**

OBS: A contratada se responsabiliza por eventuais contratações de pessoal e deslocamento destes, para a realização da festividade

Manfrinópolis, em 11/04/2014 .

Adriel Carbonera
Presidente da Comissão de Licitação

Ratifico a Dispensa conferida nos termos acima.

CLAUDIO GUBERTT
Prefeito Municipal

Certificado da Condição de Microempreendedor Individual

Identificação

Nome Empresarial
 LUCILE PAULA FRIGHETTO BECKER 03309716970
Nome do Empresário
 LUCILE PAULA FRIGHETTO BECKER
Capital Social
 1,00
Nº da Identidade **Órgão Emissor** **UF Emissor** **CPF**
 75373120 SESP PR 033.097.169-70

Condição de Microempreendedor Individual

Situação Vigente **Data de Início da Situação**
 ATIVO 27/02/2012

Números de Registro

CNPJ **NIRE**
 15.098.562/0001-97 41-B-0092800-1

Endereço Comercial

CEP **Logradouro** **Número**
 85691-650 RUA PALMAS 2729
Complemento **Bairro**
 FUNDO5 CENTRO
Município **UF**
 FRANCISCO BELTRÃO PR

Atividades

Data de Início de Atividades
 27/02/2012

Código da Atividade Principal **Descrição da Atividade Principal**
 85.99-6/99 Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente

Código da Atividade Secundária	Descrição da Atividade Secundária
1 - 47.55-5/03	Comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho
2 - 47.81-4/00	Comércio varejista de artigos de vestuário e acessórios

Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Alvará de Licença e Funcionamento Provisório - declaração prestada no momento da inscrição:

Declaro, sob as penas da Lei, que conheço e atendo os requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para emissão do Alvará de Licença e Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais, tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos. O não-atendimento a esses requisitos acarretará o cancelamento deste Alvará de Licença e Funcionamento Provisório.

Este Certificado comprova as inscrições alfabetizadas e a situação de enquadramento do empresário na condição de Microempreendedor Individual. A sua validação está condicionada à verificação de sua autenticidade na internet no endereço <http://www.fat.com.br/microempreendedor.gov.br>.

Certificado emitido com base na Resolução nº 10 de 17 de dezembro de 2009, do Conselho Municipal de Fomento Econômico para o Desenvolvimento do Registro e da Legislação da Prefeitura Municipal de FRANCISCO BELTRÃO - PR.

Para pesquisar a situação atualizada de qualquer empresa inscrita em situação de Microempreendedor Individual, consulte o endereço eletrônico <http://www.fat.com.br/microempreendedor.gov.br/ConsultaJuridica/CNPJ/fatconsulta.asp>

Número do Recibo: ME38416284



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO – PR
Secretaria de Finanças – Departamento de Administração Tributária
Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000 – fone (046) 3520-2121

Número: 177/2014

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS DO MUNICÍPIO

PRAZO DE VALIDADE – 60 DIAS DA EXPEDIÇÃO

RAZÃO SOCIAL: LUCIELE PAULA FRIGHETTO BECKER

CNPJ: 15.098.562/0001-97

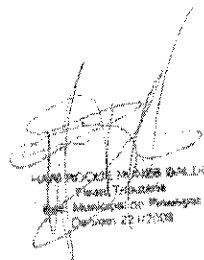
ALVARÁ: 137529

CERTIFICO, que inexistente débito impeditivo da expedição desta certidão em nome do contribuinte acima identificado, ressalvado ao Poder Público Municipal, o direito de cobrar qualquer importância e/ou diferença que venha a ser considerada devida, mesmo que referente a débitos anteriores a esta certidão. Para fins de:

CÓPIA DESTA CND, TERÁ VALIDADE SE CONFERIDO COM ORIGINAL PELA PESSOA FÍSICA E/OU JURÍDICA QUE EXIGE.

LICITAÇÃO.




MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Secretaria Municipal de Finanças
Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000
Francisco Beltrão - Paraná

FRANCISCO BELTRÃO, 10 de abril de 2014

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 11689237-97

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **15.098.562/0001-97**

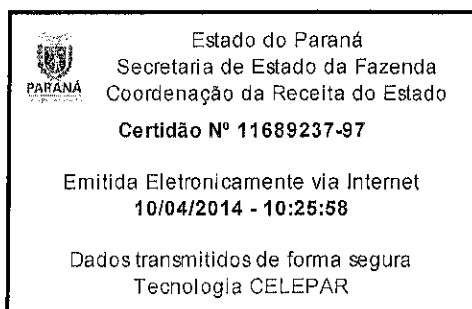
Este CNPJ/MF não consta nos cadastros da Secretaria da Fazenda do Paraná.

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do requerente, nesta data.

Finalidade: Simplex verificação

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Esta Certidão tem validade até 08/08/2014 - Fornecimento Gratuito





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
Secretaria da Receita Federal do Brasil

CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: **LUCIELE PAULA FRIGHETTO BECKER 03309716970**
CNPJ: **15.098.562/0001-97**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

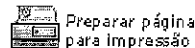
A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.
Emitida às 10:42:14 do dia 21/11/2013 <hora e data de Brasília>.
Válida até 20/05/2014.
Código de controle da certidão: **8D94.5157.4B08.5458**

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Nova Consulta](#)



Preparar página
para impressão

IMPRIMIR

VOLTAR



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 15098562/0001-97
Razão Social: LUCIELE PAULA FRIGHETTO BECKER
Endereço: RUA PALMAS / CENTRO / FRANCISCO BELTRAO / PR / 85601-650

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

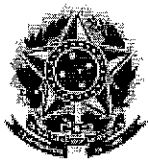
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 07/04/2014 a 06/05/2014

Certificação Número: 2014040709051350761478

Informação obtida em 10/04/2014, às 10:27:05.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do
Brasil

CERTIDÃO NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES
PREVIDENCIÁRIAS E ÀS DE TERCEIROS

Nº 066602014-88888562

Nome: LUCIELE PAULA FRIGHETTO BECKER

03309716970

CNPJ: 15.098.562/0001-97

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em DAU, não abrangendo os demais tributos administrados pela RFB e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Esta certidão é válida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8,212 de 24 de julho de 1991, exceto para:

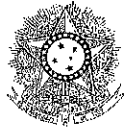
- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada e cisão parcial ou transformação de entidade ou de sociedade sociedade empresária simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art.931 da Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresária ou simples.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.receita.fazenda.gov.br>>

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de janeiro de 2010.

Emitida em 07/03/2014.

Válida até 03/09/2014.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: LUCIELE PAULA FRIGHETTO BECKER 03309716970 (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 15.098.562/0001-97
Certidão nº: 41449441/2014
Expedição: 23/01/2014, às 13:50:17
Validade: 21/07/2014 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que LUCIELE PAULA FRIGHETTO BECKER 03309716970 (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 15.098.562/0001-97, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Assinatura manuscrita em tinta preta, localizada no canto inferior esquerdo da página.



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie a atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA	
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 15.098.562/0001-97 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	
DATA DE ABRIL 27/02/2012			
NOME EMPRESARIAL LUCIELE PAULA FRIGHETTO BECKER 03309716970			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 85.99-6-99 - Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios 47.55-5-03 - Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - EMPRESARIO (INDIVIDUAL)			
LOGRADOURO R PALMAS	NÚMERO 2739	COMPLEMENTO FUNDOS	
CEP 85.601-650	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO FRANCISCO BELTRAO	
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 27/02/2012	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.183, de 19 de agosto de 2011.

Emitido no dia **10/04/2014** às **10:18:07** (data e hora de Brasília).

[Voltar](#)



A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).

[Atualize sua página](#)



Município de Manfrinópolis - 2014

Classificação por Fornecedor

Processo dispensa 12/2014

Página:1

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Preço Unitário	Preço Total	Sei	
Fornecedor: 21667-4 LUCIELE PAULA FRGHETTO BECKER					CNPJ: 15.098.562/0001-97 Telefone:	Status: Habilitado	7.800,00		
Lote 001 - Lote 001							7.800,00		
001	2163 Contratação de Empresa de para realização de	SE	1,00	Habilitado		7.800,00	7.800,00	*	
VALOR TOTAL:								7.800,00	



MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 01.614.343/0001-09

RESULTADO DO PROCESSO LICITATÓRIO NA MODALIDADE DE DISPENSA Nº: 012/2014

O Prefeito Municipal de Manfrinópolis Estado do Paraná TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e Legislação Complementar, RESULTADO DE LICITAÇÕES:

MODALIDADE: DISPENSA Nº 012/2014.

OBJETO: Dispensa de licitação art. 24, II da lei 8.666/93 - Contratação de Empresa de para realização de evento de capoeira a ser realizado pela Secretaria Municipal de Assistência Social de Manfrinópolis no dia 24 de abril de 2014 na cidade de Manfrinópolis, conforme Processo Licitatório na Modalidade de DISPENSA nº 012/2014.

CONTRATADO: LUCIELE PAULA FRGHETTO BECKER 03309716970.

VALOR TOTAL: R\$ 7.800,00 (sete mil e oitocentos reais)

EXECUÇÃO: 11 dias após a homologação da presente licitação.

DATA DE ABERTURA: 11 de abril de 2014.


Claudio Gubert
Prefeito Municipal

PUBLICADO NO

Imprensa Regional
Edição n.º: 869 Pág.: 2-A
Data: 15 / 04 / 2014
Alveiro

PUBLICADO NO

DIÓEMIS
Edição n.º: 577 Pág.: 27
Data: 14 / 04 / 2014

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná - DIOEMS

Segunda-Feira, 14 de Abril de 2014

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano III - Edição Nº 0577

Página 27 / 077

RESULTADO DO PROCESSO LICITATÓRIO NA MODALIDADE DE DISPENSA Nº: 012/2014

O Prefeito Municipal de Manfrinópolis Estado do Paraná TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e Legislação Complementar, RESULTADO DE LICITAÇÕES: MODALIDADE: DISPENSA Nº 012/2014.

OBJETO: Dispensa de licitação art. 24, II da lei 8.666/93 - Contratação de Empresa de para realização de evento de capoeira a ser realizado pela Secretaria Municipal de Assistência Social de Manfrinópolis no dia 24 de abril de 2014 na cidade de Manfrinópolis, conforme Processo Licitatório na Modalidade de DISPENSA nº 012/2014.

CONTRATADO: LUCIELE PAULA FRGHETTO BECKER 03309716970.

VALOR TOTAL: R\$ 7.800,00 (sete mil e oitocentos reais)

EXECUÇÃO: 11 dias após a homologação da presente licitação.

DATA DE ABERTURA: 11 de abril de 2014.

Claudio Gubertt

Prefeito Municipal

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO Nº29/2014.

OBJETO: CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

aquisição de materiais de comunicação visual para campanhas educativas de vigilância em saúde para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Manfrinópolis Paraná., conforme processo de Pregão Presencial nº 15/2014.

CONTRATADO: KALOIRY PLACAS E PAINEIS LTDA - ME.

VALOR CONTRATADO: 8.000,00 (Oito Mil Reais).

DATA DA ASSINATURA: 10/04/2014.

RECURSOS: próprios.

PAGAMENTO: O pagamento será efetuado 30 dias após emissão de notas fiscais.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 Meses após a assinatura do contrato.

Manfrinópolis, 10/04/2014.

CLAUDIO GUBERTT

Prefeito Municipal

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO.

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 031/2013.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

CONTRATADA: ZAMADEI & NUNES LTDA - ME.

CLÁUSULA SEGUNDA - PREÇO passa a ter a seguinte redação:

A CONTRATADA receberá a mais o valor R\$ 10.776,00 (dez mil setecentos e setenta e seis reais) perfazendo um valor de R\$ 51.726,00 (quarenta e oito mil setecentos e vinte e seis reais e sessenta centavos) sendo que o valor original do contrato é de R\$ 32.760,00 (trinta e dois mil setecentos e sessenta reais) e o 1º termo aditivo com um valor de R\$ 8.190,00 (oito mil cento e noventa reais, referente ao Lote 01, item 01, conforme descrito no Processo de Licitação na Modalidade convite Nº 003/2013

CLÁUSULA SEGUNDA:

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.

Manfrinópolis, em 09 de abril de 2014.

CLAUDIO GUBERTT

Prefeito Municipal

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO.

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 095/2012.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

CONTRATADA: J. PEGORARO JUCHNESKI & CIA LTDA - ME.

CLÁUSULA PRIMEIRA:

CLÁUSULA SEXTA - Do Valor passa a ter a seguinte redação:

Para adequação dos valores pagos a contratada o quantidade do objeto contratado fica aditivado no valor de R\$ 18.051,60 (dezoito mil cinquenta e um reais e sessenta centavos), sendo que o valor do contrato original é de R\$ 90.258,00 (noventa mil duzentos e cinquenta e oito reais), portanto, a contratada receberá um valor total de R\$ 108.309,60 (cento e oito mil trezentos e nove reais e sessenta centavos) entrando em vigor a partir de 02 de abril de 2014, conforme pregão nº 022/2013 e Termo de Contrato Original nº 095/2013 firmado em 24 de julho de 2013.

CLÁUSULA SEGUNDA:

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.

As partes, de pleno acordo, assinam o presente Aditamento de Contrato, com as testemunhas presentes no ato, a fim de que produzam efeitos legais.

Manfrinópolis, em 02 de abril de 2014.

CLAUDIO GUBERTT

Prefeito Municipal

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO.

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 096/2012.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

CONTRATADA: ELENICE ANDREIA MACHADO BERNASKI TRANSPORTE - ME.

CLÁUSULA PRIMEIRA:

CLÁUSULA SEXTA - Do Valor passa a ter a seguinte redação:

Para adequação dos valores pagos a contratada o quantidade do objeto contratado fica aditivado no valor de R\$ 8.359,20 (oito mil trezentos e cinquenta e nove reais e vinte centavos), sendo que o valor do contrato original é de R\$ 50.155,20 (cinquenta mil cento e cinquenta e cinco reais e vinte centavos), portanto, a contratada receberá um valor total de R\$ 41.796,00 (quarenta e um mil setecentos e noventa e seis reais) entrando em vigor a partir de 02 de abril de 2014, conforme pregão nº 022/2013 e Termo de Contrato Original nº 096/2012 firmado em 24 de julho de 2013.

CLÁUSULA SEGUNDA:

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.

As partes, de pleno acordo, assinam o presente Aditamento de Contrato, com as testemunhas presentes no ato, a fim de que produzam efeitos legais.

Manfrinópolis, em 02 de abril de 2014.

CLAUDIO GUBERTT

Prefeito Municipal

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO.

CONTRATO Nº30/2014.

OBJETO: CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Contratação de empresas execução de serviços de manutenção preventiva, corretiva, incluindo o fornecimento de peças e mão de obra, substituição, instalação e/ou aplicação de itens tais como peças, materiais etc.; socorro e reboque e outros serviços necessários, a serem realizados em veículos da frota oficial do Município de Manfrinópolis - PR, para fornecimento/execução de forma eventual e parcelada conforme necessidade, durante o período de vigência contratual., observadas as características e demais condições definidas neste edital e seus anexos., conforme processo de Concorrência nº 1/2014.

CONTRATADO: MARILENA ZANELLA & CIA LTDA.

VALOR CONTRATADO: 78.500,00 (Setenta e Oito Mil e Quinhentos Reais).

DATA DA ASSINATURA: 10/04/2014.

RECURSOS: próprios.

PAGAMENTO: O pagamento será efetuado 30 DIAS APÓS EMISSÃO DE NOTAS FISCAIS.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 Meses após a assinatura do contrato.

Manfrinópolis, 11/03/2014.

CLAUDIO GUBERTT

Prefeito Municipal

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO.

CONTRATO Nº31/2014.

OBJETO: CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Contratação de empresas execução de serviços de manutenção preventiva, corretiva, incluindo o fornecimento de peças e mão de obra, substituição, instalação e/ou aplicação de itens tais como peças, materiais etc.; socorro e reboque e outros serviços necessários, a serem realizados em veículos da frota oficial do Município de Manfrinópolis - PR, para fornecimento/execução de forma eventual e parcelada conforme necessidade, durante o período de vigência contratual., observadas as características e demais condições definidas neste edital e seus anexos., conforme processo de Concorrência nº 1/2014.

CONTRATADO: ABM - TRATORPECAS LTDA..

VALOR CONTRATADO: 165.000,00 (Cento e Sessenta e Cinco Mil Reais).

DATA DA ASSINATURA: 10/04/2014.

RECURSOS: próprios.

PAGAMENTO: O pagamento será efetuado 30 DIAS APÓS EMISSÃO DE NOTAS FISCAIS.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 Meses após a assinatura do contrato.

Manfrinópolis, 11/03/2014.

CLAUDIO GUBERTT

Prefeito Municipal

Diário Oficial dos Municípios

do Sudoeste do Paraná - DIOEMS

Segunda-Feira, 14 de Abril de 2014.

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano III - Edição Nº 0577

Página 27 / 077

RESULTADO DO PROCESSO LICITATÓRIO NA MODALIDADE DE DISPENSA Nº: 012/2014

O Prefeito Municipal de Manfrinópolis Estado do Paraná TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e Legislação Complementar, RESULTADO DE LICITAÇÕES: MODALIDADE: DISPENSA Nº 012/2014.

OBJETO: Dispensa de licitação art. 24, II da lei 8.666/93 - Contratação de Empresa de para realização de evento de capoeira a ser realizado pela Secretaria Municipal de Assistência Social de Manfrinópolis no dia 24 de abril de 2014 na cidade de Manfrinópolis, conforme Processo Licitatório na Modalidade de DISPENSA nº 012/2014.

CONTRATADO: LUCIELE PAULA FRGHETTO BECKER 03309716970.

VALOR TOTAL: R\$ 7.800,00 (sete mil e oitocentos reais)

EXECUÇÃO: 11 dias após a homologação da presente licitação.

DATA DE ABERTURA: 11 de abril de 2014.

Claudio Gubertt

Prefeito Municipal

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO.

CONTRATO Nº29/2014.

OBJETO: CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

aquisição de materiais de comunicação visual para campanhas educativas de vigilância em saúde para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Manfrinópolis Paraná., conforme processo de Pregão Presencial nº 15/2014.

CONTRATADO: KALOIRY PLACAS E PAINÉIS LTDA - ME.

VALOR CONTRATADO: 8.000,00 (Oito Mil Reais).

DATA DA ASSINATURA: 10/04/2014.

RECURSOS: próprios.

PAGAMENTO: O pagamento será efetuado 30 dias após emissão de notas fiscais.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 Meses após a assinatura do contrato.

Manfrinópolis, 10/04/2014.

CLAUDIO GUBERTT

Prefeito Municipal

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO.

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 031/2013.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

CONTRATADA: ZAMADEI & NUNES LTDA – ME.

CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO passa a ter a seguinte redação:

A CONTRATADA receberá a mais o valor R\$ 10.776,00 (dez mil setecentos e setenta e seis reais) perfazendo um valor de R\$ 51.726,00 (quarenta e oito mil setecentos e vinte e seis reais e sessenta centavos) sendo que o valor original do contrato é de R\$ 32.760,00 (trinta e dois mil setecentos e sessenta reais) e o 1º termo aditivo com um valor de R\$ 8.190,00 (oito mil cento e noventa reais, referente ao Lote 01, item 01, conforme discriminado no Processo de Licitação na Modalidade convite Nº 003/2013

CLÁUSULA SEGUNDA:

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.

Manfrinópolis, em 09 de abril de 2014.

CLAUDIO GUBERTT

Prefeito Municipal

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO.

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 095/2012.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

CONTRATADA: J. PEGORARO JUCHNESKI & CIA LTDA - ME.

CLÁUSULA PRIMEIRA:

CLÁUSULA SEXTA – Do Valor passa a ter a seguinte redação:

Para adequação dos valores pagos a contratada o quantidade do objeto contratado fica aditivado no valor de R\$ 18.051,60 (dezoito mil cinquenta e um reais e sessenta centavos), sendo que o valor do contrato original é de R\$ 90.258,00 (noventa mil duzentos e cinquenta e oito reais), portanto, a contratada receberá um valor total de R\$ 108.309,60 (cento e oito mil trezentos e nove reais e sessenta centavos) entrando em vigor a partir de 02 de abril de 2014, conforme pregão nº 022/2013 e Termo de Contrato Original nº 095/2013 firmado em 24 de julho de 2013.

CLÁUSULA SEGUNDA:

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.

As partes, de pleno acordo, assinam o presente Aditamento de Contrato, com as testemunhas presentes no ato, a fim de que produzam efeitos legais.

Manfrinópolis, em 02 de abril de 2014.

CLAUDIO GUBERTT

Prefeito Municipal

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO.

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 096/2012.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

CONTRATADA: ELENICE ANDREIA MACHADO BERNASKI TRANSPORTE - ME.

CLÁUSULA PRIMEIRA:

CLÁUSULA SEXTA – Do Valor passa a ter a seguinte redação:

Para adequação dos valores pagos a contratada o quantidade do objeto contratado fica aditivado no valor de R\$ 8.359,20 (oito mil trezentos e cinquenta e nove reais e vinte centavos), sendo que o valor do contrato original é de R\$ 50.155,20 (cinquenta mil cento e cinquenta e cinco reais e vinte centavos), portanto, a contratada receberá um valor total de R\$ 41.796,00 (quarenta e um mil setecentos e noventa e seis reais) entrando em vigor a partir de 02 de abril de 2014, conforme pregão nº 022/2013 e Termo de Contrato Original nº 096/2013 firmado em 24 de julho de 2013.

CLÁUSULA SEGUNDA:

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.

As partes, de pleno acordo, assinam o presente Aditamento de Contrato, com as testemunhas presentes no ato, a fim de que produzam efeitos legais.

Manfrinópolis, em 02 de abril de 2014.

CLAUDIO GUBERTT

Prefeito Municipal

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO.

CONTRATO Nº30/2014.

OBJETO: CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Contratação de empresas execução de serviços de manutenção preventiva, corretiva, incluindo o fornecimento de peças e mão de obra, substituição, instalação e/ou aplicação de itens tais como peças, materiais etc.; socorro e reboque e outros serviços necessários, a serem realizados em veículos da frota oficial do Município de Manfrinópolis – PR, para fornecimento/execução de forma eventual e parcelada conforme necessidade, durante o período de vigência contratual., observadas as características e demais condições definidas neste edital e seus anexos., conforme processo de Concorrência nº 1/2014.

CONTRATADO: MARILENA ZANELLA & CIA LTDA.

VALOR CONTRATADO: 78.500,00 (Setenta e Oito Mil e Quinhentos Reais).

DATA DA ASSINATURA: 10/04/2014.

RECURSOS: próprios.

PAGAMENTO: O pagamento será efetuado 30 DIAS APÓS EMISSÃO DE NOTAS FISCAIS.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 Meses após a assinatura do contrato.

Manfrinópolis, 11/03/2014.

CLAUDIO GUBERTT

Prefeito Municipal

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO.

CONTRATO Nº31/2014.

OBJETO: CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Contratação de empresas execução de serviços de manutenção preventiva, corretiva, incluindo o fornecimento de peças e mão de obra, substituição, instalação e/ou aplicação de itens tais como peças, materiais etc.; socorro e reboque e outros serviços necessários, a serem realizados em veículos da frota oficial do Município de Manfrinópolis – PR, para fornecimento/execução de forma eventual e parcelada conforme necessidade, durante o período de vigência contratual., observadas as características e demais condições definidas neste edital e seus anexos., conforme processo de Concorrência nº 1/2014.

CONTRATADO: ABM - TRATORPEÇAS LTDA..

VALOR CONTRATADO: 165.000,00 (Cento e Sessenta e Cinco Mil Reais).

DATA DA ASSINATURA: 10/04/2014.

RECURSOS: próprios.

PAGAMENTO: O pagamento será efetuado 30 DIAS APÓS EMISSÃO DE NOTAS FISCAIS.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 Meses após a assinatura do contrato.

Manfrinópolis, 11/03/2014.

CLAUDIO GUBERTT

Prefeito Municipal

Diário Oficial dos Municípios

do Sudoeste do Paraná - DIOEMS

Segunda-Feira, 14 de Abril de 2014

Instituição pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano III - Edição Nº 0677

Página 27 / 077

RESULTADO DO PROCESSO LICITATÓRIO NA MODALIDADE DE DISPENSA Nº: 012/2014

O Prefeito Municipal de Marifnópolis Estado do Paraná TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar RESULTADO DE LICITAÇÕES: MODALIDADE: DISPENSAN Nº 012/2014.
OBJETO: Dispensa de licitação art. 24. II da lei 8.666/93 - Contratação de Empresa de para realização de evento de capoeira e ser realizado pela Secretaria Municipal de Assistência Social de Marifnópolis no dia 24 de abril de 2014 na cidade de Marifnópolis, conforme Processo Licitatório na Modalidade de DISPENSA nº 012/2014.
CONTRATADO: LUCIELE PAULA FRGHETTO BECKER 03309716970.
VALOR TOTAL: R\$ 7.800,00 (sete mil e oitocentos reais)
EXECUÇÃO: 11 dias após a homologação da presente licitação.
DATA DE ABERTURA: 11 de abril de 2014.

Claudio Guberti
Prefeito Municipal

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Marifnópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO.

CONTRATO Nº29/2014.

OBJETO: CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

quisição de materiais de comunicação visual para campanhas educativas de vigilância em saúde para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Marifnópolis Paraná, conforme processo de Pregão Presencial nº 15/2014.

CONTRATADO: KALOIRY PLACAS E PANINIS LTDA - ME.

VALOR CONTRATADO: 8.000,00 (Oito Mil Reais);

DATA DA ASSINATURA: 10/04/2014.

RECURSOS: próprios.

PAGAMENTO: O pagamento será efetuado 30 dias após emissão de notas fiscais.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 Meses após a assinatura do contrato.

Marifnópolis 10/04/2014.

CLAUDIO GUBERTT

Prefeito Municipal

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

Prefeito Municipal de Marifnópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO.

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 031/2013.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

CONTRATADA: ZMADEI & NUNES LTDA – ME.

CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO passa a ter a seguinte redação:

A CONTRATADA receberá a mais o valor R\$ 10.776,00 (dez mil setecentos e setenta e seis reais) perfazendo um valor de R\$ 51.726,00 (quarenta e oito mil setecentos e vinte e seis reais e sessenta centavos) sendo que o valor original do contrato é de R\$ 32.760,00 (trinta e dois mil setecentos e sessenta reais) e o 1º termo aditivo com um valor de R\$ 8.190,00 (oito mil cento e noventa reais), referente ao Lote 01, item 01, conforme determinado no Processo de Licitação na Modalidade convite Nº 003/2013

CLÁUSULA SEGUNDA:

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.

Marifnópolis, em 09 de abril de 2014.

CLAUDIO GUBERTT

Prefeito Municipal

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

Prefeito Municipal de Marifnópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO.

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 095/2012.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

CONTRATADA: J. PEGORARO JUCHNESKI & CALTDA - ME.

CLÁUSULA PRIMEIRA:

CLÁUSULA SEXTA – Do Valor passa a ter a seguinte redação:

Para adequação dos valores pagos a contratada o quantidade do objeto contratado fica ativado no valor de R\$ 18.051,60 (dezoito mil cinquenta e um reais e sessenta centavos), sendo que o valor do contrato original é de R\$ 90.258,00 (noventa mil duzentos e cinquenta e oito reais), portanto, a contratada receberá um valor total de R\$ 108.309,60 (cento e oito mil trezentos e nove reais e sessenta centavos) entrando em vigor a partir de 02 de abril de 2014, conforme prego nº 022/2013 e Termo de Contrato Original nº 095/2013 firmado em 24 de julho de 2013.

CLÁUSULA SEGUNDA:

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.

As partes, de pleno acordo, assinam o presente Aditamento de Contrato, com as testemunhas presentes no ato, a fim de que produzam efeitos legais.

Marifnópolis, em 02 de abril de 2014.

CLAUDIO GUBERTT

Prefeito Municipal

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

Prefeito Municipal de Marifnópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO.

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 096/2012.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

CONTRATADA: ELENICE ANDREIA MACHADO BERNASKI TRANSFORTE - ME.

CLÁUSULA PRIMEIRA:

CLÁUSULA SEXTA – Do Valor passa a ter a seguinte redação:

Para adequação dos valores pagos a contratada o quantidade do objeto contratado fica ativado no valor de R\$ 8.359,20 (oito mil trezentos e cinquenta e nove reais e vinte centavos), sendo que o valor do contrato original é de R\$ 50.155,20 (cinquenta mil cento e cinquenta e cinco reais e vinte centavos), portanto, a contratada receberá um valor total de R\$ 41.796,00 (quarenta e um mil setecentos e noventa e seis reais) entrando em vigor a partir de 02 de abril de 2014, conforme prego nº 022/2013 e Termo de Contrato Original nº 096/2013 firmado em 24 de julho de 2013.

CLÁUSULA SEGUNDA:

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.

As partes, de pleno acordo, assinam o presente Aditamento de Contrato, com as testemunhas presentes no ato, a fim de que produzam efeitos legais.

Marifnópolis, em 02 de abril de 2014.

CLAUDIO GUBERTT

Prefeito Municipal

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Marifnópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO.

CONTRATO Nº30/2014.

OBJETO: CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Contratação de empresa execução de serviços de manutenção preventiva, corretiva, incluindo o fornecimento de peças e mão de obra, substituição, instalação e/ou aplicação de itens tais como peças, materiais etc.; socorro e reboque e outros serviços necessários, a serem realizados em veículos da frota oficial do Município de Marifnópolis – PR, para fornecimento/execução de forma eventual e parcelada conforme necessidade, durante o período de vigência contratual, observadas as características e demais condições definidas neste edital e seus anexos, conforme processo de Concorrência nº 1/2014.

CONTRATADO: MARILENA ZANELLA & CIA LTDA.

VALOR CONTRATADO: 78.500,00 (Setenta e Oito Mil e Quinhentos Reais);

DATA DA ASSINATURA: 10/04/2014.

RECURSOS: próprios.

PAGAMENTO: O pagamento será efetuado 30 DIAS APÓS EMISSÃO DE NOTAS

FISCAIS.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 Meses após a assinatura do contrato.

Marifnópolis, 11/03/2014.

CLAUDIO GUBERTT

Prefeito Municipal

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Marifnópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO.

CONTRATO Nº31/2014.

OBJETO: CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Contratação de empresas execução de serviços de manutenção preventiva, corretiva, incluindo o fornecimento de peças e mão de obra, substituição, instalação e/ou aplicação de itens tais como peças, materiais etc.; socorro e reboque e outros serviços necessários, a serem realizados em veículos da frota oficial do Município de Marifnópolis – PR, para fornecimento/execução de forma eventual e parcelada conforme necessidade, durante o período de vigência contratual, observadas as características e demais condições definidas neste edital e seus anexos, conforme processo de Concorrência nº 1/2014.

CONTRATADO: ABM - TRATORPECAS LTDA..

VALOR CONTRATADO: 165.000,00 (Cento e Sessenta e Cinco Mil Reais);

DATA DA ASSINATURA: 10/04/2014.

RECURSOS: próprios.

PAGAMENTO: O pagamento será efetuado 30 DIAS APÓS EMISSÃO DE NOTAS

FISCAIS.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 Meses após a assinatura do contrato.

Marifnópolis, 11/03/2014.

CLAUDIO GUBERTT

Prefeito Municipal

AA
DI
OEMS

ICSP
Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado
Padrão IC-DFP pela
Associação dos Municípios
do Sudoeste do Paraná da garantia de autenticidade deste
documento, desde que visualizado através do site.

ON
Certificação Oficial de Tempo do Observatório
de São Paulo - SP
Paraná - Sistema de Ciência e Tecnologia
fazem consultar a autenticidade do
casimbo do tempo, informe o
código ao lado no site.

ON
Certificação Oficial de Tempo do Observatório
de São Paulo - SP
Paraná - Sistema de Ciência e Tecnologia

812424714

http://iamosp.dioems.com.br



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO
DECRETO Nº 272/2014 14.02.2014

Devido sobre o processo funcional nas repartições públicas e de outras condições.

ALBERTO ARISI - Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas, faz saber:

DECRETA:
Art. 1º Fica decretado o processo funcional nas repartições públicas municipais, no dia 17 de abril de 2014 (quinta-feira), data que antecede a celebração religiosa da Semana do Cristo.

Art. 2º Fica decretado o processo funcional nas repartições públicas municipais, no dia 21 de abril de 2014 (segunda-feira), em alusão ao feriado nacional instituído em homenagem a Joaquim José de Silva Xavier, mais conhecido por Tiradentes.

Art. 3º Os serviços considerados essenciais e indispensáveis terão plantão de atendimento, conforme escala a ser elaborada pelas respectivas secretarias.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito Municipal, em 14 de abril de 2014.
ALBERTO ARISI-Prefeito Municipal



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAFIMÓPOLIS
DECRETO Nº 0786/2014 14.04.2014

Sinalde Denerag Pontu -Facilitador nas Repartições Públicas Municipais e de outras providências.

Cláudio Gilbert, Prefeito Municipal de Marafimópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, DECRETA:

Art. 1º - Fica decretado **PONTO FACULTATIVO** nas Repartições Públicas Municipais no dia 17 de abril de 2014, devido ao dia santo que antecede o feriado de Pádua de Cristo (Sexta-feira Santa).

Parágrafo Único - Os serviços essenciais terão plantão de atendimento conforme escala a ser elaborada pelas respectivas secretarias.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marafimópolis, Estado do Paraná, em 14 de abril de 2014.
Cláudio Gilbert-Prefeito Municipal



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS
RESULTADO DO PROCESSO LICITATORIO NA MODALIDADE DE DISPENSA Nº 012/2014

O Prefeito Municipal de Manfrinópolis Estado do Paraná TORNA JULCO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e Legislação Complementar, RESULTADO DE LICITAÇÕES:

MODALIDADE: DISPENSA Nº 012/2014.
OBJETO: Despesa de licitação art. 24, II da Lei 8.666/93 - Contratação de Empresa de para realização de evento de esportiva a ser realizado pela Secretaria Municipal de Assistência Social de Manfrinópolis no dia 24 de abril de 2014, na cidade de Marafimópolis, conforme Processo Licitatório na Modalidade de DISPENSA nº 012/2014.

CONTRATADO: LUCIENE E SILVA FRIGHEITTO BECKER 03309716970.
VALOR TOTAL: R\$ 7.800,00 (sete mil e oitocentos reais).
EXECUÇÃO: 11 dias após a homologação da presente licitação.
DATA DE ABERTURA: 11 de abril de 2014.
Cláudio Gilbert-Prefeito Municipal



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS
RESULTADO DO PROCESSO LICITATORIO NA MODALIDADE DE DISPENSA Nº 013/2014

O Prefeito Municipal de Manfrinópolis Estado do Paraná TORNA PUBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e Legislação Complementar, RESULTADO DE LICITAÇÕES:

MODALIDADE: DISPENSA Nº 013/2014.
OBJETO: Aquisição de computadores para a distribuição gratuita aos alunos do ensino fundamental das Escolas Municipais de Manfrinópolis, conforme Processo Licitatório na Modalidade de DISPENSA nº 000/2014.

CONTRATADO: EUGÊNIO FRANCONSONI & CIA LTDA - EPP.
VALOR TOTAL: R\$ 2.700,00 (dois mil e setecentos reais).
EXECUÇÃO: 05 dias após a homologação da presente licitação.
DATA DE ABERTURA: 11 de abril de 2014.
Cláudio Gilbert-Prefeito Municipal



Estado do Paraná
Prefeitura Municipal de Flor da Serra do Sul
TERMO ADITIVO Nº 029/2014

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Flor da Serra do Sul
CONTRATADA: Semex do Brasil Comercio e Importação e Exportação.

OBJETO: Aumento de 25% e Prorrogação do Contrato acima citado.
DO VALOR: O Valor constante na Clausula Terceira do Contrato Original passa acrescido do aumento gerado pelo presente Aditivo no valor de R\$ 5.435,63 sendo que o valor Global do presente contrato passa a ser de R\$ 27.178,13.

PRazo DE ENTREGA E VIGENCIA: O prazo de entrega e Vigência constantes nas Cláusulas Quinta e Sexta do contrato Original ficam inalteradas.

Tribuna Regional
CATEGORIA COM VOTO
ESTADO DO PARANÁ



Estado do Paraná
Prefeitura Municipal de Flor da Serra do Sul
TERMO ADITIVO Nº 027/2014

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Flor da Serra do Sul
CONTRATADA: Select Shes do Brasil Genética Ltda

OBJETO: Aumento de 25% e Prorrogação do Contrato acima citado.
DO VALOR: O Valor constante na Clausula Terceira do Contrato Original passa acrescido do aumento gerado pelo presente Aditivo no valor de R\$ 5.796,25, sendo que o valor Global do presente contrato passa a ser de R\$ 29.981,25.

PRazo DE ENTREGA E VIGENCIA: O prazo de entrega e Vigência constantes nas Cláusulas Quinta e Sexta do contrato Original ficam prorrogados até 30/09/2014.



Estado do Paraná
Prefeitura Municipal de Flor da Serra do Sul
TERMO ADITIVO Nº 028/2014

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Flor da Serra do Sul
CONTRATADA: Tradomex Comercio Pepsas para Traçacos Ltda

OBJETO: Aumento de 25% e Prorrogação do Contrato acima citado.
DO VALOR: O Valor constante na Clausula Terceira do Contrato Original passa acrescido do aumento gerado pelo presente Aditivo no valor de R\$ 8.628,35 sendo que o valor Global do presente contrato passa a ser de R\$ 43.141,77.



Estado do Paraná
Prefeitura Municipal de Flor da Serra do Sul
TERMO ADITIVO Nº 029/2014

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Flor da Serra do Sul
CONTRATADA: Expresso Princesa dos Campos S.A

CONSIDERANDO: A necessidade de proceder-se o reajulhito Econômico Interceito, no ordem de 4,29% (quatro vírgula vinte nove por cento), de conformidade com o disposto no Art. 65 - Item VI - Letra "d" da Lei nº 8.666/93, em decorrência da elevação dos preços nos combustíveis;

OBJETO: Reajuste de 4,29% (quatro vírgula vinte nove por cento) nos preços das passagens.

DO VALOR - O valor constante da Clausula Terceira do Contrato Original, passa acrescido do aumento gerado pelo presente Aditivo no valor de R\$ 5.220,00, o valor global do contrato original, passa ser de R\$ 187.220,00.



Estado do Paraná
Prefeitura Municipal de Flor da Serra do Sul
TERMO ADITIVO Nº 030/2014

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Flor da Serra do Sul
CONTRATADA: Marcilma Barcelina e Cavalli Ltda - ME.

OBJETO: Aumento de 25% do Contrato acima citado.
DO VALOR: O Valor constante na Clausula Terceira do Contrato Original passa acrescido do aumento gerado pelo presente Aditivo no valor de R\$ 18.299,50 sendo que o valor Global do presente contrato passa a ser de R\$ 91.447,50.



Estado do Paraná
Prefeitura Municipal de Flor da Serra do Sul
TERMO ADITIVO Nº 031/2014

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Flor da Serra do Sul
CONTRATADA: Paulo Sérgio Pili & Cia Ltda - EPP

OBJETO: Aumento de 25% do Contrato acima citado.
DO VALOR: O Valor constante na Clausula Segunda do Contrato Original passa acrescido do aumento gerado pelo presente Aditivo no valor de R\$ 2.730,50 sendo que o valor Global do presente contrato passa a ser de R\$ 13.662,50.



Estado do Paraná
Prefeitura Municipal de Flor da Serra do Sul
TERMO ADITIVO Nº 032/2014

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Flor da Serra do Sul
CONTRATADA: Onedo R Barcelina - ME - LUI FAGES.

OBJETO: Aumento de 25% do Contrato acima citado.
DO VALOR: O Valor constante na Clausula Terceira do Contrato Original passa acrescido do aumento gerado pelo presente Aditivo no valor de R\$ 7.469,66 sendo que o valor Global do presente contrato passa a ser de R\$ 37.298,25.



ESTADO DE SANTA CATARINA, PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BERNARDO
PROCESSO LICITATORIO Nº 34/2014 MODALIDADE PREGAÇO PRESENCIAL Nº 22/2014.

O Município de São Benedito-SC, torna público aos interessados que fará realizar Licitação na modalidade Pregão Presencial, tipo menor preço, por item, aquisição de tubos de concreto e serviços de solda com eletrodos. Estará recebendo as propostas até as 09:00 hs, do dia 30/04/2014. A Ingresa deste Edital estará fixado no mural Público Municipal no hall de entrada, maiores informações poderão ser obtidas pelo fone (49) 3654-00014, São Benedito-SC, aos 14/04/2014.

NO JOSÉ LUDWIG - Prefeito Municipal



ESTADO DE SANTA CATARINA, PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BERNARDO
PROCESSO LICITATORIO Nº 35/2014 MODALIDADE PREGAÇO PRESENCIAL Nº 23/2014.

O Município de São Benedito-SC, torna público aos interessados que fará realizar Licitação na modalidade Pregão Presencial, tipo menor preço, por item, aquisição de material de expediente (processamento de dados, informática) cozinha e equipamentos de informática. Estará recebendo as propostas até as 09:00 hs, do dia 02/05/2014. A Ingresa deste Edital estará fixado no mural Público Municipal no hall de entrada, maiores informações poderão ser obtidas pelo fone (49) 3654-00014, São Benedito-SC, aos 14/04/2014.

NO JOSÉ LUDWIG - Prefeito Municipal



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO
AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: PREGAÇO PRESENCIAL DO TIPO MENOR PREÇO POR ITEM ENTIDADE PROMOTORA: MUNICÍPIO DE SALGADO FILHO-FR
RECURSOS: PROPOSTAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO

O Município de Salgado Filho, estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 16.205.699/0001-96, com sede a Rua Floriano Francisco Mayer, nº 50, cento, torna público que fará realizar às 14:00 horas do dia 06 de Maio de 2014, na sala de licitações da Prefeitura Municipal, PREGAÇO PRESENCIAL, do tipo menor preço por item, de acordo com a Lei Federal nº 10.520/02, de 17 de julho de 2002, para aquisição de materiais de consumo, do tipo higiene, limpeza e uso geral para atender as Secretarias Administrativas do município de Salgado Filho - Informações complementares sobre o edital, poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de Salgado Filho, no endereço supra citado, ou através do telefone (0xx46) 3564-1202, com o pregoeiro, Salgado Filho, 14 de Abril de 2014.

VOLDEMI MATIANA-Pregoeiro Oficial



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO
AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: PREGAÇO PRESENCIAL DO TIPO MENOR PREÇO POR ITEM ENTIDADE PROMOTORA: MUNICÍPIO DE SALGADO FILHO-FR
RECURSOS: PROPOSTAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO

O Município de Salgado Filho, estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.205.699/0001-98, com sede a Rua Floriano Francisco Mayer, nº 50, cento, torna público que fará realizar às 09:00 horas do dia 06 de Maio de 2014, na sala de licitações da Prefeitura Municipal, PREGAÇO PRESENCIAL, do tipo menor preço por item, de acordo com a Lei Federal nº 10.520/02, de 17 de julho de 2002, para aquisição de equipamentos para manutenção Industrial no município de Salgado Filho - Informações complementares sobre o edital, poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de Salgado Filho, no endereço supra citado, ou através do telefone (0xx46) 3564-1202, com o pregoeiro, Salgado Filho, 14 de Abril de 2014.

VOLDEMI MATIANA-Pregoeiro Oficial



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO
EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

O Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, TORNA PUBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO.

1 - TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 204/2013.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SALGADO FILHO
CONTRATADA: CEREALISTA ROBLSON LTDA - ME
CLÁUSULA PRIMÉIRA: O presente aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência.

CLÁUSULA SEGUNDA: A Clausula Segunda - DA VIGÉNCIA, passa a ter a seguinte redação:
Em decorrência deste, a vigência do contrato fica prorrogada por mais 180 (cento e oitenta) dias, iniciando em 16 de Abril de 2014 e com término em 13 de Outubro de 2014.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA RATIFICAÇÃO
Remaneçam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato original.

Assim, por estarem justas e acordadas, as partes firmam o presente instrumento em 02 (dois) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, para que sirvam os necessários e legais efeitos.
Salgado Filho, em 14 de abril de 2014.
ALBERTO ARISI-Prefeito Municipal



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL
RESOLUÇÃO Nº 0012/014

SUNILA, aprovou Plano Municipal de Assistência Social para o quadriênio 2014/2017.
O Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 039/95, de 28 de setembro de 1995, e considerando a deliberação do Plenário realizada em 10 de abril de 2014:

RESOLVE:

Art. 1º - Aporar o Plano Municipal de Assistência Social para o quadriênio 2014/2017, de acordo com a vigência em vigor no número 231/2014.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Flor da Serra do Sul, Estado do Paraná, 10 de abril de 2014.

Jucélia Baline-Presidente do CMAS